



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

**1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 60 - Especificação: IMP D1660/F4280/C4680/F4440	UND	SERV.	500	30,00	15.000,00
2	RECARGA E MANUTENÇÃO DO CARTUCHO TRICOLOR REF. 60 - Especificação: D1660/F4280/C4680/F4440	UND	SERV.	500	30,00	15.000,00
3	RECARGA E MANUTENÇÃO CARTUCHO PRETO REF 122 - Especificação: 1000/2000/2050/3050	UND	SERV.	500	30,00	15.000,00
4	RECARGA E MANUTENÇÃO DO CARTUCHO TRICOLOR REF. 122 - Especificação: 1000/2000/2050/3050	UND	SERV.	500	30,00	15.000,00
5	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 662 - Especificação: 2516/3515/3516	UND	SERV.	500	30,00	15.000,00
6	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 662 - Especificação: 25/16/3515/3516	UND	SERV.	100	30,00	3.000,00
7	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 664 - Especificação: 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836 3536/4676	UND	SERV.	500	30,00	15.000,00
8	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 664 - Especificação: RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 664, 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3826/3536/4676	UND	SERV.	100	30,00	3.000,00
9	RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER PARA IMP 2014/2015	UND	SERV.	150	80,00	12.000,00
10	RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER PARA IMP 2035/2055	UND	SERV.	150	80,00	12.000,00

1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.

1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1 A aquisição de recargas e torne é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de resolver demandas para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.



- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 012/2022 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 29 de março 2022.

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro  
PORT. Nº 006/2022 de 12/01/2022